PARECER nº 672/2016 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 319/2014.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa dos Nobres Vereadores Claudinho de Souza; Edir Sales; Eliseu Gabriel; Ota; Reis e Toninho Vespoli, que "autoriza o Executivo a criar a Diretoria Regional de Educação do M'Boi Mirim."

Nos termos da propositura, fica o Poder Executivo autorizado a criar a Diretoria Regional de Educação do M Boi Mirim, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 11.229, de 26 de Junho de 1992, Lei nº 11.434, de 1993 e Lei nº 14.660, de 2007, e subsequentes.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, como se sabe, a região do M Boi Mirim tem crescido a largos passos nos últimos anos, inclusive com incremento do número de equipamentos públicos educacionais, e apesar de contar com uma subprefeitura própria, a região não possui uma Diretoria Regional de Educação (DRE). Assim, as escolas do local concorrem com as do Campo Limpo pela atenção da DRE, que é localizada neste bairro.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 27 de abril de 2016.

Quito Formiga - (PSDB) - Presidente

Andrea Matarazzo - (PSD) - Relator

Aurélio Miguel - (PR)

Celso Jatene - (PR)

Laercio Benko - (PHS)

Ushitaro kamia - (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/04/2016, p. 126

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.